



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

**Autógrafo
PROJETO DE LEI nº 29/2023**

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Conceição do Coité – BA o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 3º A Marcha para Jesus integra o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 29 de junho de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos da Silva Santos
Secretário